



Desastre Ambiental em Mariana em Minas Gerais (MG): Um Estudo à Luz da Teoria da Legitimidade

Nadielli Maria dos Santos Galvão

Professora da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco (SOPECE)

João Arlindo de Vasconcelos Monteiro

Discente do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco

Andreza Cristiane Silva de Lima

Mestranda em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Pernambuco

Resumo: O presente estudo teve como objetivo averiguar a estratégia de legitimidade da empresa envolvida no caso do desastre ambiental em Mariana, a mineradora Samarco, verificando a importância dada às informações ambientais nos relatórios de administração da companhia. Para o alcance do objetivo, realizou-se uma análise documental no relatório escolhido entre os anos de 2008 a 2014 e no Balanço de Ações publicado em 2015. Averiguou-se que, entre 2008 a 2014, as sentenças sobre questões ambientais representavam em média 16,19% dos relatórios de administração publicados. No entanto, em 2015, após a tragédia, este mesmo tema representou 25,29% do Balanço de Ações, o que denota preocupação por parte da empresa em legitimar-se perante a sociedade. Verificou-se que a empresa procura vincular seu nome sempre às boas práticas adotadas ao longo dos anos, fato este comprovado através do nome da empresa ser sempre destacado na nuvem de palavras como uma expressão com alta citação nos relatórios. Algo que também merece destaque é a frequência da palavra “água” principalmente após as graves secas que atingiram a região de Minas Gerais (MG). Após o desastre, foi constatado que as palavras mais destacadas no Balanço de Ações foram: “Rio” e “Doce” fazendo referência ao rio atingido pela tragédia, “Minas”, “Gerais”, “Espírito”, “Santo”, “Mariana” e “Rodrigues” referindo-se aos locais atingidos, bem como a expressão “comunidade”. Acredita-se assim, que a empresa estava procurando uma aproximação com a população que sofreu os impactos da tragédia, tentando de alguma forma legitimar-se para com esse grupo após o desastre ocorrido o que alinha os resultados deste estudo aos apontados por pesquisas anteriores.

Palavras-chave: Contabilidade Ambiental. Legitimidade. Relatório da Administração.



1 INTRODUÇÃO

A contabilidade como ciência social aplicada, possui relações com a sociedade de uma forma geral. Então, para que tal ciência venha a se tornar importante nesta relação, é necessário que a sociedade seja capaz de visualizar na contabilidade o corpo de instrumentos e ferramentas que permitem a divulgação de informações e a prestação de contas para a comunidade interessada em seus aspectos (Coliath, 2014).

Segundo Nascimento *et al.* (2009), vem sendo observado um aumento das demandas referentes as questões socioambientais por parte da sociedade, algo que tem levantando um certo número de pesquisas. E como forma de viabilizar o fornecimento dessas informações para a comunidade, tem-se a contabilidade, que, de acordo com Brumati (2015), sua aplicação em termos de divulgações ambientais, na teoria parece ser fácil, mas quando essa relação é posta em prática, várias dificuldades são encontradas, principalmente no que refere à compreensão de quais são objetivos das empresas em realizar esse tipo de divulgação.

Sabe-se também, à luz da teoria da legitimidade que, muitas das vezes, as empresas divulgam informações relacionadas às questões ambientais em seus demonstrativos contábeis visando passar para a sociedade uma imagem de boas práticas neste aspecto, até mesmo justificando determinadas atitudes, bem como para transparecer responsabilidade no uso dos recursos.

Os principais estudos que abordam a teoria da legitimidade à luz da contabilidade foram realizados com base nas questões ambientais. Paralelamente, em 2015 ocorreu no Brasil, no município de Mariana, em Minas Gerais (MG), um dos maiores desastres ambientais da história, o qual também ficou conhecido mundialmente, como o maior acidente da mineração em 100 anos (Oliveira, 2016). O rompimento da barragem de rejeito da Samarco trouxe uma enxurrada de lama, devastando assim, o distrito de Bento Rodrigues, além de poluir a bacia do Rio Doce e afetar mais de 40 municípios de Minas Gerais e Espírito Santo. O episódio deixou 19 mortos e, de acordo com o Inquérito da Polícia Federal, a devastação ocorreu em 1.176,44 hectares de mata (Cherem, 2016).

Entende-se, portanto, que este caso é um campo fértil para o estudo à luz da teoria da legitimidade. Dessa forma, o objetivo do presente estudo é averiguar a estratégia de legitimidade da empresa envolvida no caso do desastre ambiental em Mariana, verificando a importância dada às informações ambientais nos relatórios de administração da companhia. Ressalta-se que no caso citado, não apenas a Samarco foi citada nos inquéritos judiciais, mas também a Vale S.A. que detém 50% da Samarco, sendo a outra metade, pertencente à anglo-australiana BHP Billiton e a empresa VogBR a qual foi responsável por elaborar o relatório que atestava a estabilidade da barragem (Globo Online, 2016). No entanto, para o presente estudo, foi escolhida apenas a Samarco visto que ela era considerada responsável pelas atividades naquela região.

Mesmo seguindo o que já foi realizado em estudos anteriores, a originalidade e significância do estudo continuam firmes, visto que, no presente trabalho é abordado um caso atual e recente no período de realização da pesquisa, o qual ainda não foi explanado na literatura, até o presente momento.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 TEORIA DA LEGITIMIDADE

Existem várias discussões que apresentam expectativas conflitantes no que se refere à natureza das responsabilidades das empresas para com a sociedade. Assim, questiona-se se aquelas organizações que não realizam a chamada Responsabilidade Social Corporativa (RSC), cuja



expressão se trata de um comportamento socialmente responsável, ilustrando o que realmente seria uma empresa vista como aquela que traz benefícios por meio de seus negócios (MOIR, 2006).

Para McWilliams & Siegel (2001), há a hipótese de que o nível da RSC de uma empresa, dependerá de diversos fatores, dentro os quais: seu tamanho, nível de diversificação, pesquisa e desenvolvimento, publicidade, vendas ao governo, renda do consumidor, condições do mercado de trabalho e estágio do ciclo de vida das indústrias.

A teoria da legitimidade é a plataforma teórica mais utilizada a fim de que haja a sustentação dos estudos que tratam de aspectos socioambientais, algo que indica que as empresas, necessariamente, precisam ser identificadas como responsáveis por questões sociais e ambientais e que estas continuem operando onde estão inseridas, sempre a baixo custo e reduzindo as pressões sobre elas (Sampaio *et al*, 2012).

Segundo O'Donovan (2002), a maioria das pesquisas existentes que tratam da divulgação de informação ambiental em seu relatório anual, indicam a teoria da legitimidade como a base explicativa para o aumento dessa divulgação, desde o início de 1980. Para o autor, tal teoria é baseada na ideia de que as empresas devem atuar dentro dos limites que a sociedade indica como um comportamento social aceitável. Operando dessa forma, ela tende a obter sucesso.

Dentro dessa visão, Cho e Patten (2007) afirmam que a teoria da legitimidade sugere que as empresas que apresentam o pior desempenho ambiental proporcionem uma maior divulgação de seus passivos ambientais em seus relatórios financeiros. Para Martins & De Luca (1994), os passivos ambientais tratam-se de benefícios econômicos, cuja finalidade é atender obrigações decorridas de terceiros, para preservação e proteção ao meio ambiente.

A legitimidade reúne tradições estratégicas da Teoria da Dependência de Recursos (Pfeffer & Salancik, 1978) e as tradições institucionais (DiMaggio & Powell, 1983). Através da legitimidade são percebidas as incorporações de regras e crenças que são tratadas pela teoria institucional (Dias Filho, 2009; Tolbert & Zucker, 2009).

Os argumentos trazidos por Preston & Post (1975), em relação à teoria da legitimidade, afirmam que, as divulgações de natureza social podem ser vistas como um método capaz de responder às mudanças ocorridas nas percepções dos públicos que são relevantes dentro das organizações.

Sendo assim, são identificados três pontos da legitimidade organizacional: Pragmático, Moral e Cognitivo (Suchman, 1995). Além disso, Moir (2001) identifica três desafios que são chaves para a gestão de uma legitimidade: o ganho, a manutenção e a reparação da legitimidade. Para Suchman (1995), a gestão de legitimidade, se relaciona com a comunicação, sendo assim, para envolver a teoria da legitimidade, existe a necessidade de realizar comunicação corporativa.

Nesse raciocínio, Guthrie & Parker (1989), afirmam que vários argumentos vêm surgindo a fim de explicar o fenômeno da comunicação social corporativa, e dentre eles, ressalta-se a teoria da legitimidade, a qual postula que, as divulgações que as empresas fazem em termos de fatores ambientais, ocorrem a fim de legitimar suas ações empresariais.

Lindblom (1994) identifica que, a legitimidade não é necessária no processo benigno das organizações a fim de obter uma legitimidade social. Seu argumento é retratado quando afirma que uma organização pode empregar quatro grandes estratégias de legitimação, quando confrontada com diferentes ameaças, são elas: Procurar educar as partes interessadas sobre as intenções da organização, a fim de melhorar o desempenho; procurar mudar a percepção da organização do evento, sem alterar o desempenho real da mesma; manipular a atenção para longe das questões de preocupação; procurar alterar as expectativas externas sobre seu desempenho.



Observando esses pontos, existe a necessidade de examinar qualquer comportamento corporativo em seu contexto particular procurando alternativas de motivações. Assim sendo, a legitimidade pode ser vista como uma das principais teorias que visam observar, estudar e explicar o comportamento social das empresas e posteriormente, utilizar essa atividade como forma de publicidade e influência (Lindblom, 1994).

Para Deegan & Rankin (1996), o esforço que as organizações, no geral, realizam a fim de que sejam vistas pela sociedade como responsáveis, é considerado algo estratégico, adotado com o intuito de continuar extraindo do ambiente em que operam os recursos necessários para suas atividades fins com o menor custo possível. Assim, a ideia que a teoria da legitimidade apresenta, é a de que, existe um "contrato social" entre as organizações e a sociedade, algo que representa um conjunto de expectativas explícitas e implícitas de seus membros, no que tange a forma em como tais organizações devem atuar. Gray *et al* (1996), informa que os termos explícitos do contrato são compostos pelos requisitos legais visando atender as expectativas da sociedade.

Nessa perspectiva, uma organização passa por riscos de sobrevivência quando a sociedade percebe que esse contrato social foi violado. Tal fato pode ser evidenciado no momento em que os consumidores passam a procurar com menos frequência os negócios oferecidos por determinada empresa, diminuindo a demanda. Outros fatores que também apresentam essa evidência, é que os fornecedores eliminam a oferta de produtos e capital, ou o governo aumenta a carga de impostos, aplica multas ou promulga mais leis, sempre com a intenção de proibir ações que estão em desacordo com o que a comunidade espera (Deegan, 2002).

Dentro dessa discussão, espera-se que, através de estratégias de divulgação, sejam revertidos os quadros negativos de uma organização, ou pelo menos, minimizados os impactos negativos de uma situação ora percebida como prejudicial à imagem da empresa. Assim, ressalta-se o papel de apresentar uma imagem positiva da empresa, utilizando da melhor forma possível as estratégias já citadas (Garcia; Peleias & Peters, 2014).

2.2 CASO MARIANA

Em 5 de novembro de 2015, ocorreu na cidade de Mariana, em Minas Gerais, o rompimento da barragem de Fundão, que era de responsabilidade da Samarco, sendo ela controlada pela Vale e pela britânica BHP Billiton. O desastre foi classificado como a maior tragédia ambiental da história brasileira até o momento (Costa, 2015). Este episódio destruiu a vegetação nativa, poluiu a bacia do Rio Doce, afetou mais de 40 municípios de Minas Gerais e Espírito Santo, além de deixar 19 mortos. Segundo o Inquérito da Polícia Federal foram devastados 1.176,44 hectares de mata (Cherem, 2016).

Segundo a Samarco, em acordo realizado com o Governo Federal, do Espírito Santo e de Minas Gerais, está incluída a criação de um memorial na área do antigo distrito de Bento Velho em Mariana (Minas Gerais), que foi totalmente destruído pela lama. Este memorial seguirá o exemplo de outros como o de Hiroshima e das Torres Gêmeas (no Japão e Estados Unidos respectivamente), servindo de advertência e alerta para que eventos como estes sejam prevenidos (Cristini & Freitas, 2016).

O tombamento de Bento Rodrigues, e Paracatu tem como objetivo fazer destes distritos um espaço museológico e cultural, resgatar a história e o patrimônio material e imaterial dos povoados, promover o turismo histórico e patrimonial, difundir os riscos causados pelas atividades minerárias próximas a áreas habitadas, entre outros (Cristini & Freitas, 2016).

Com relação ao valor do prejuízo, foi estimado pelo Ministério Público Federal (MPF) o valor de R\$ 155 bilhões, usando como base de cálculo, comparação com o desastre da *Deep water*



Horizon no Golfo do México em 2010. Embora o acordo selado seja de aproximadamente R\$ 20 bilhões (Rodrigues, 2016).

Após a conclusão do inquérito da Polícia Federal no dia 9 de junho de 2016, oito pessoas e três empresas (a Samarco, a Vale e a consultoria VogBR) foram responsabilizadas por crimes ambientais e danos contra o patrimônio histórico e cultural (Cherem, 2016).

Este fato motivou ainda atos de solidariedade, como da doação de 1,1 milhões de reais às famílias (Rodrigues, 2016), e o de um grupo de artistas, que no dia 20 novembro de 2015 fez um show, em Belo Horizonte, e anunciou a doação de parte da bilheteria para a redução dos impactos causados pelo rompimento da barragem. Na literatura, o fato passou a ser registrado em obra poética no livro intitulado por “A vida de um rio morto: Um monumento ao Rio Doce”, por autoria de Carlos Nejar (Ferreira, 2016).

2.3 ESTUDOS ANTERIORES

Inicia-se a discussão pelo trabalho de Wiseman (1982) sendo este um dos primeiros trabalhos das últimas décadas a discutir a teoria da legitimidade sob o ponto de vista do arcabouço conceitual contábil. O autor verificou, no que se refere à divulgação de informações ambientais, que as empresas analisadas apresentavam informações incompletas e inadequadas se comparadas com os principais índices de desempenho ambiental da época do estudo.

Em seguida, Cowen, Ferreri & Parker (1987) procuraram investigar possíveis variáveis que influenciavam a divulgação de informações sociais e ambientais. Averiguaram que o tamanho da organização é significativo para definir as políticas de evidenciação de informações acerca do ambiente, uso de energias, práticas comerciais justas e envolvimento com a comunidade. Por outro lado, esta mesma variável não exerce influência sobre o *disclosure* acerca das políticas humanas da organização.

Anos depois, foi divulgado o trabalho realizado por Patten (1992), que ao verificar as estratégias de divulgação de empresas do ramo petrolífero, constatou uma tendência de crescimento no *disclosure* por parte das empresas, que visam transparecer maior responsabilidade social e ambiental. O mesmo autor ainda realizou um estudo onde verificou que as empresas que não são ambientalmente sensíveis tendem a ser mais afetadas pelos níveis de liberação de tóxicos do que as empresa que são ambientalmente sensíveis no que tange à divulgação de suas práticas ambientais em relatórios financeiros (Patten, 2002)

Tal como Cowen, Ferreri & Parker (1987), na literatura nacional, alguns estudos procuraram identificar possíveis fatores para o *disclosure* de informações ambientais e sociais, tais como Rover *et al.* (2012), Rufino & Machado (2015) e Silva *et al.* (2015). Estes trabalhos destacaram que, variáveis como tamanho da empresa, se a empresa a empresa é auditada por *big four*, setor em que está atuando e reputação, são fatores significativos para explicar o nível de divulgação dessas companhias. No que se refere ao âmbito internacional, Killian & O'Regan (2016) constataram que a comunidade na qual a empresa está inserida influencia a divulgação de informações sociais, revelando o papel fundamental que a própria sociedade exerce no processo de legitimação organizacional.

No que se refere ao setor ou atividade desempenhada pela empresa, tem-se o estudo realizado por Pereira, Bruni & Dias Filho (2010). Os autores citados verificaram que indústrias ambientalmente sensíveis tendem a se legitimar mais pelas demonstrações financeiras que empresas que não apresentam essa característica, principalmente no que tange a itens como: proteção ao meio ambiente, reformulação administrativa, investimento em coligadas e controladas, direitos dos acionistas, perspectivas de planos futuros, valor do estoque, linhas de produtos e projetos sociais.



Alguns estudos ainda foram realizados com o desiderato de averiguar qual o intuito das empresas em divulgar informações ao público. Esses trabalhos constataram que o principal foco para a empresa é ganhar legitimidade no meio social (Beuren & Soares, 2013; Machado & Otti, 2015).

Quanto às empresas atuantes no setor de mineração, têm-se Sampaio (2012) e Dias *et al.* (2014). Ambos descobriram a existência de um processo isomórfico dentre as empresas estudadas, principalmente no que tange aos aspectos sociais internos e externos. Neste setor, no que tange a estudos internacionais, cita-se Pellegrino & Lodhia (2012). O trabalho realizado no contexto australiano constatou que as empresas utilizam-se de uma combinação de estratégias visando à legitimação, utilizando-se até mesmo de diferentes meios de comunicação para atingir este fim.

Assim, verificou-se que boa parte dos estudos anteriores focou nos aspectos ambientais, elucidando o quão significativa é a teoria da legitimidade para esse tipo de evidenciação. Dessa forma, o presente trabalho alinha-se ao que já vem sendo abordado no referencial teórico existente.

Apesar de sua similaridade com estudos anteriores, sua originalidade e relevância residem na abordagem de um caso atual e recente, ainda não explanado, até o presente momento, à luz do arcabouço conceitual contábil, tornando-se assim pertinente, adentrando à literatura em boa hora e trazendo mais calor à fornalha que a Teoria da Legitimidade já representa.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente estudo teve como natureza de investigação a pesquisa qualitativa e quantitativa, utilizando-se da estratégia da pesquisa documental cuja constituição é baseada no exame de materiais que ainda não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reexaminados a fim de alcançar uma nova ou complementar interpretação (Neves, 1996).

Tal como Beuren & Soares (2013) o documento de análise do estudo foi o Relatório de Administração, visto ser este um importante meio para a empresa transmitir tanto informações voluntárias como compulsórias ao público.

A escolha da empresa Samarco se deu pelo seu envolvimento em um desastre ambiental no contexto nacional que ganhou repercussão internacional. Desastre este discutido em seção anterior deste estudo. Com isto, acredita-se pela base fornecida pela teoria da legitimidade, que a empresa, após esta tragédia irá procurar formas de legitimar suas atividades a fim de diminuir a imagem negativa que lhe foi imputada.

Assim como realizado por Rover *et al.* (2012) a análise dos relatórios se deu pela contagem de sentenças. Primeiramente foi realizada uma comparação entre o total de sentenças destinadas à divulgação ambiental e o total de sentenças do Relatório da Administração. Um resumo desta análise é apresentada no quadro 1, cujo apoio será por meio de planilhas Excel.

Tabela 1 – Resumo da análise das sentenças e parágrafos

Análise
Quantidade de sentenças sobre questões ambientais
Total de sentenças do Relatório da Administração

Fonte: Elaboração própria.

Todas as sentenças sobre questões ambientais foram separadas das demais constantes no Relatório da Administração e com elas será elaborada uma nuvem de palavras que é uma forma gráfica que permite a visualização de dados linguísticos, destacando as palavras mais recorrentes em um dado texto (Dias *et al.*, 2014).

Para criação da nuvem de palavras foi utilizada a ferramenta *online* Wordle. Tal como realizado e recomendado por Dias *et al.* (2014), palavras como artigos, preposições, locuções adverbiais, conjunções e numerais foram excluídas para elaboração da nuvem de palavras visto que não apresentariam relevância ao conteúdo e não permitiriam um resultado conciso.

Foram analisados os Relatórios de Administração entre os anos de 2008 a 2014, marcos temporais em que foi possível encontrar o documento escolhido para análise. Tem-se, no entanto, que o ano de 2015 seria fundamental para o estudo visto ter sido o período em que ocorreu o desastre, porém a empresa não divulgou este relatório para o ano em questão. Em 2015, a empresa divulgou um Balanço de Ações que preencheu os requisitos para substituição do Relatório da Administração para o ano de 2015 na análise no presente estudo.

4 RESULTADOS

4.1 ANÁLISE QUANTITATIVA DAS SENTENÇAS

A análise documental iniciou-se com a leitura dos relatórios de administração da empresa escolhida para o presente estudo e foi verificado que esta disponibilizou o Relatório de Administração dos anos de 2008 a 2014. O ano de 2015, referente ao período de ocorrência do desastre, não apresentou o Relatório da Administração, por outro lado, a empresa divulgou um Balanço de Ações, que para efeitos deste estudo substituiu o Relatório de Administração no ano em questão, por apresentar estrutura semelhante ao deste no que se refere à organização temática. No entanto, este foi analisado separadamente por se tratar de documento elaborado após o fato que motivou a realização do trabalho.

Destaca-se uma tendência de crescimento entre os anos de 2008 a 2010 e uma queda nos períodos seguintes nos Relatórios da Administração elaborados pela empresa no que se refere à quantidade de sentenças, conforme apontado na figura 1. O ano de 2008 foi o ano que apresentou tanto o menor número de sentenças em todo o relatório (165) quanto o menor número de sentenças ambientais (17), enquanto 2010 evidenciou os maiores resultados nos dois aspectos (totalizando 661 sentenças no total, e destas, 165 ambientais).

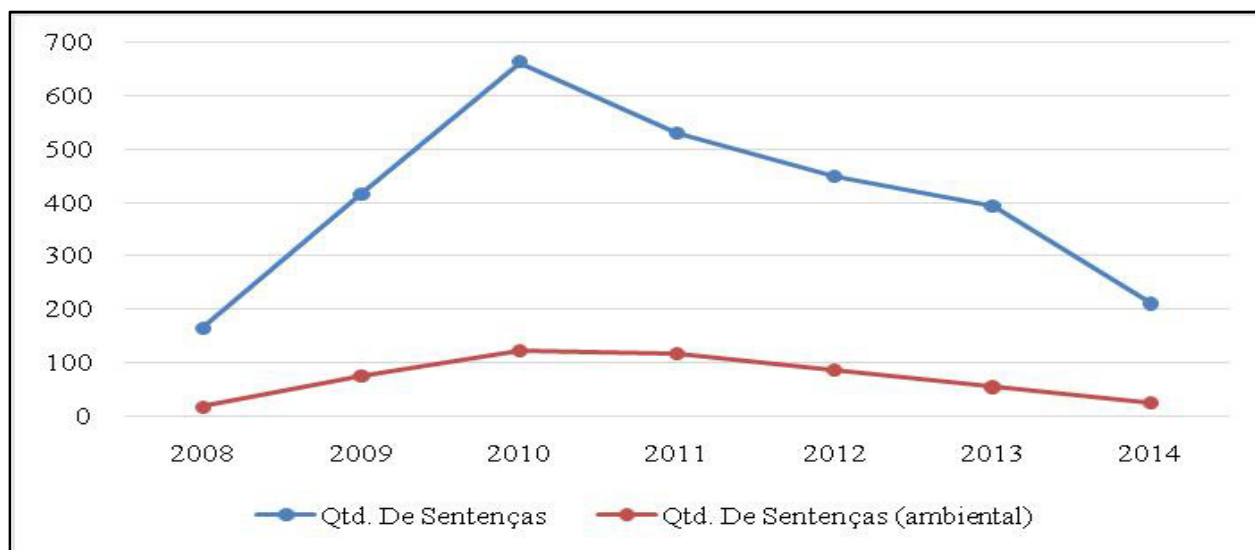


Figura 1 - Quantidade de sentenças entre 2008 e 2014 do Relatório de Administração.

Fonte: Relatórios de administração da Samarco.

No entanto, deve-se levar em consideração a proporção das sentenças sobre a temática ambiental no relatório de uma forma geral. Em média, entre os anos de 2008 a 2014, as questões ambientais representavam 16,19% do total de sentenças do Relatório da Administração da companhia. O ano de 2008 foi o ano em que esta temática foi menos representativa no documento, com 10,30% das sentenças. Já o ano de 2010 foi o ano com maior participação do tema, quando teve 22,12% das sentenças do relatório relacionadas com questões ambientais. A figura 2 ilustra que em alguns períodos ocorreram quedas na participação das questões ambientais no Relatório da Administração. Estes altos e baixos podem estar relacionados aos períodos vividos pela organização e quais eram as prioridades da mesma naquele momento.

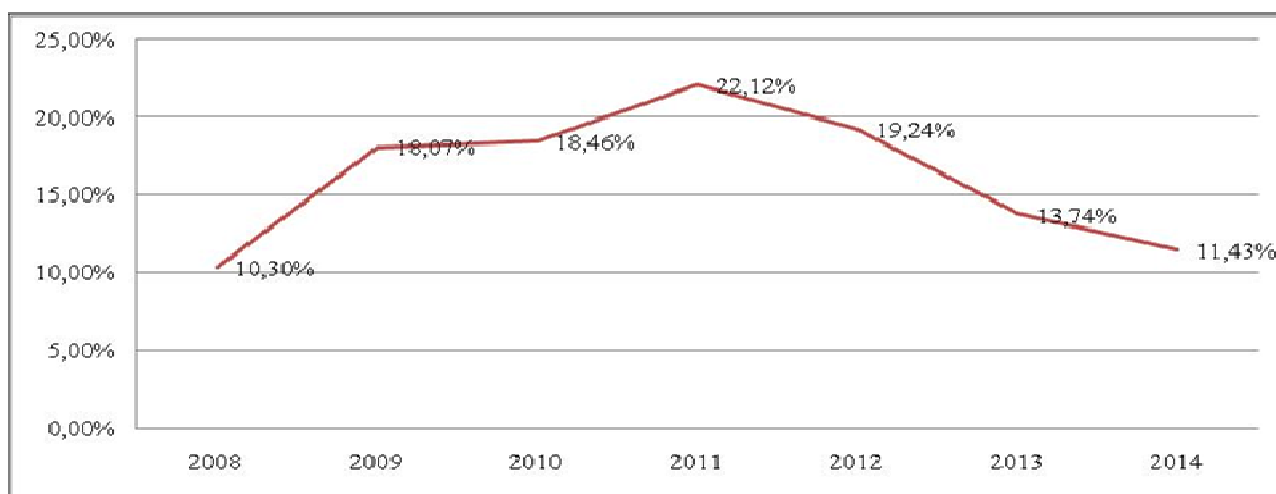


Figura 2 - Participação das sentenças sobre questões ambientais no Relatório da Administração.

Fonte: Relatórios de administração da Samarco.

Fato interessante a ressaltar é a queda existente entre os anos de 2012 a 2014. Uma possível justificativa é o fato de notícias apontarem que desde o ano de 2013 já existia o conhecimento dos riscos relacionados à barragem em Mariana e que mesmo assim ela não atendeu de forma satisfatória às recomendações para garantir a estabilidade dos projetos no local (Herdy, 2016). Acredita-se então, que a postura da empresa não era de se legitimar em seu Relatório da Administração sobre questões ambientais, temendo a possível divulgação de seus problemas neste aspecto o que poderia evidenciar a contradição entre o que empresa dizia e o que seria propagado.

4.2 ANÁLISE QUALITATIVA DAS SENTENÇAS

Como forma de verificar as expressões mais utilizadas nas sentenças relacionadas às questões ambientais, utilizou-se a técnica de nuvem de palavras. Verificou-se que entre os anos de 2008 a 2014 o próprio nome da empresa foi destaque nas sentenças relacionadas às questões ambientais. O que parece é que a empresa procura sempre vincular seu nome às boas práticas que esta procura transparecer em seus relatórios.

As palavras “Meio”, “Ambiente” ou “Ambiental” também ganharam destaque dentro do período analisado, ao mesmo tempo que “sustentável” e “sustentabilidade” foram apresentadas de forma expressiva entre os anos de 2008 a 2014, sendo que de 2008 a 2010 estas também foram as que mais se destacaram nos relatórios, conforme ilustra a figura 3.



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

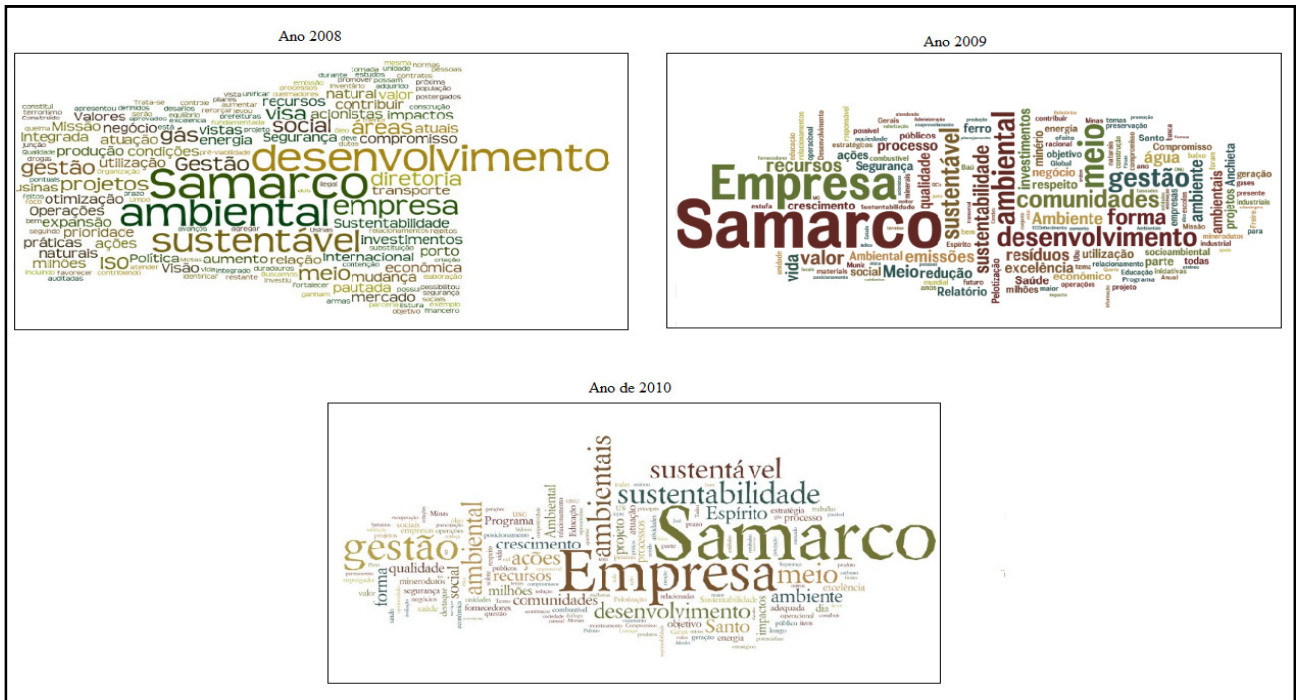


Figura 3 - Nuvem de palavras entre 2008 a 2010.
Fonte: Relatórios de administração da Samarco.

Ressalta-se que a partir de 2011, além dos já citados, outros termos, tais como, “Gestão”, “projetos”, “Recursos”, “Resíduos”, “Desenvolvimento” e “Comunidades” foram muito utilizados nos relatórios. A expressão “P4P” também se apresentou de forma significativa, a qual está relacionada a projetos que a empresa possui na área socioambiental. Elucida-se que a expressão “projetos” também foi bastante utilizada nos relatórios deste período.

Ainda destacando as palavras mais significativas, a partir do ano de 2012 foi dada certa relevância à palavra “água”. Uma explicação para este fato pode estar relacionada à seca que enfrentou o estado de Minas Gerais no período (Moreira *et al.*, 2015). Ao que parece, a empresa procurou legitimar suas práticas ao uso responsável deste recurso que estava em escassez. Ainda em 2012, temos que os termos “Espírito”, “Santo” foram bastante representativos, visto que naquele momento a empresa estava com expansão de atividades na região.

A figura 4 resume as explanações realizadas sobre o aspecto qualitativo das sentenças sobre as questões ambientais, representando as nuvens de palavras elaboradas entre 2011 e 2014.

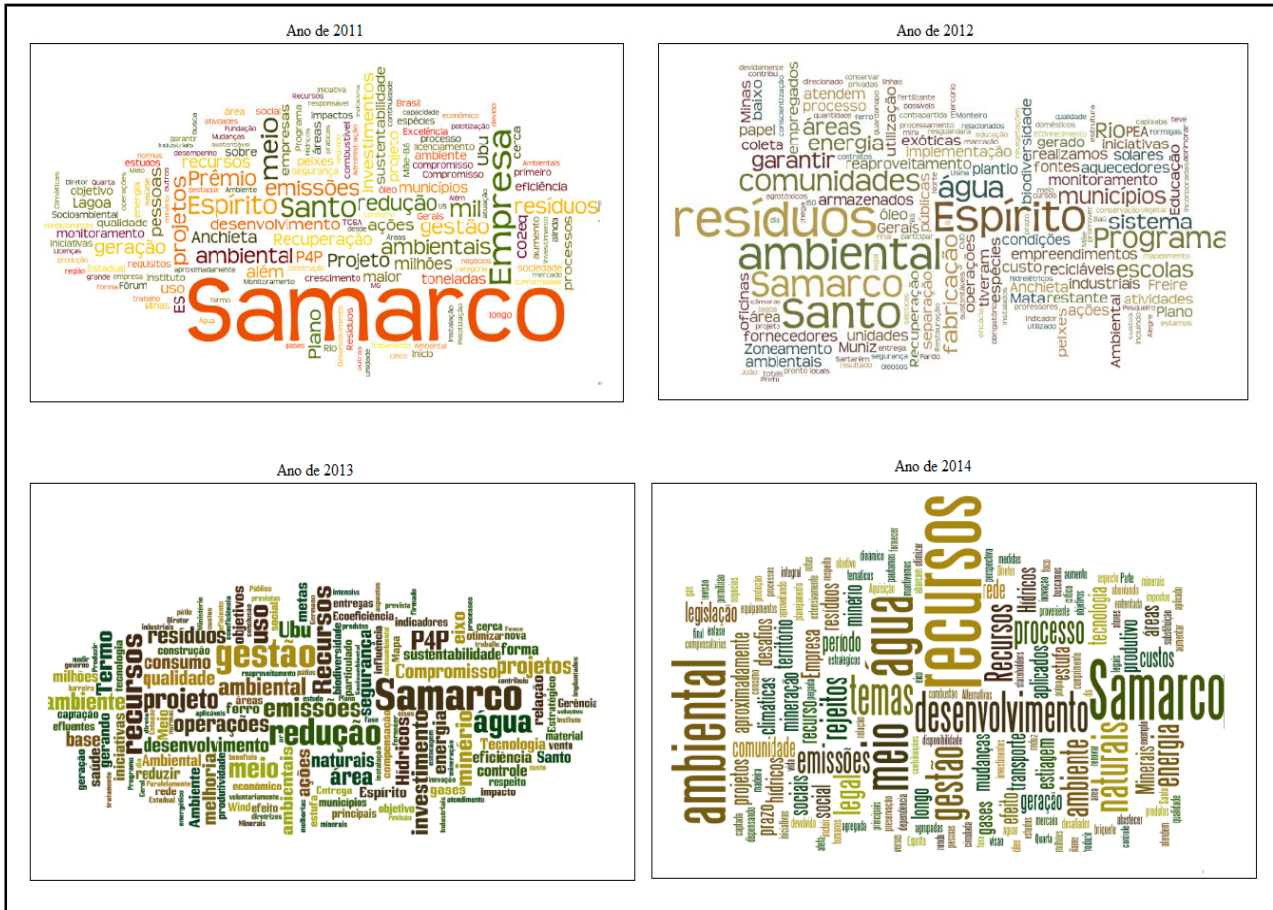


Figura 4 - Nuvem de palavras entre 2011 e 2014.
Fonte: Relatórios de administração da Samarco.

Em seguida, realizou-se uma análise do balanço de ações da empresa, a fim de verificar também neste relatório o quantitativo de sentenças sobre questões ambientais e as palavras mais utilizadas neste relatório. O documento foi analisado de forma separada por referir-se ao período pós-desastre, e portanto, necessitar de um cuidado especial no presente estudo.

4.3 ANÁLISE DO BALANÇO DE AÇÕES

Como comentado anteriormente, no ano de 2015, após o desastre ambiental ocorrido na cidade de Mariana (MG), a empresa Samarco não publicou Relatório de Administração, mas elaborou um Balanço de Ações, com estrutura semelhante ao documento supracitado publicado em anos anteriores. No documento elaborado para o ano de 2015, a empresa cita o ocorrido e relata diversas medidas tomadas, nos aspectos ambiental, social e econômico.

No total, o relatório contou com 170 sentenças. De uma forma geral, através da nuvem de palavras elaborada para o Balanço de Ações da companhia, destacaram-se como palavras mais citadas no documento o próprio nome da companhia “Samarco”, as palavras “Rio” e “Doce” fazendo referência ao rio atingido pela tragédia. Os termos “Minas”, “Gerais”, “Espírito”, “Santo”, “Mariana”, “Rodrigues” são destacados também, o que denota certa preocupação da empresa em citar os locais atingidos, vinculando o nome dos mesmos às ações tomadas como forma de



legitimar perante a sociedade, elaborando um relatório separado sobre as ações pós-desastre dando uma atenção especial aos aspectos ambientais, visto que a participação ambiental no relatório de 2015 foi maior que a média apresentada nos anos anteriores analisados. Segue-se para o capítulo conclusivo do presente trabalho.

5 CONCLUSÃO

O objetivo do presente estudo foi averiguar a estratégia de legitimidade da empresa Samarco, envolvida no caso do desastre ambiental em Mariana, verificando a importância dada às informações ambientais nos relatórios de administração da companhia.

Para o alcance do objetivo realizou-se uma análise documental no relatório escolhido entre os anos de 2008 a 2014 e no Balanço de ações publicado em 2015, visto que no ano em questão a organização não publicou relatório de administração, sendo que o relatório substituto mostrou-se adequado para a presente pesquisa.

Averiguou-se que entre 2008 a 2014, as sentenças sobre questões ambientais representavam uma participação média de 16,19% nos relatórios da administração. No entanto, em 2015, após a tragédia, este mesmo tema representou 25,29% do Balanço de Ações, o que denota preocupação por parte da empresa em legitimar suas ações perante a sociedade.

Verificou-se também que a empresa procura vincular seu nome sempre às boas práticas adotadas ao longo dos anos, fato este comprovado pelo fato do nome da empresa ser sempre destacado na nuvem de palavras como uma expressão com alta citação nos relatórios. Verificou-se também que a palavra “água” também foi bastante mencionada principalmente após as graves secas que atingiram a região de Minas Gerais.

Após o desastre, foi constatado que as palavras mais destacadas no Balanço de Ações foram: “Rio” e “Doce” fazendo referência ao rio atingido pela tragédia, “Minas”, “Gerais”, “Espírito”, “Santo”, “Mariana”, “Rodrigues”, referindo-se aos locais atingidos, bem como a expressão “comunidade”. Acredita-se assim, que a empresa estava procurando uma aproximação com a população que sofreu os impactos da tragédia, tentando de alguma forma legitimar-se para com esse grupo. No que tange às expressões ambientais do Balanço de Ações, destacaram-se “Rio”, “Doce”, “água”, “pontos” receberam destaque, tratando-se sempre da ligação ao local do desastre, bem como “Trabalho”, “Tratamento”, “Monitoramento”, “Recuperação”, o que denota que a empresa preocupa-se em demonstrar que está envolvida em projetos para mitigar os danos causados pela tragédia. Dessa forma, concluiu-se que a empresa procurou uma forma de se legitimar após o desastre ocorrido o que alinha os resultados deste estudo aos apontados por pesquisas anteriores.

Visto ser este um caso recente e ainda não explorado, a pesquisa possui certas limitações. Salienta-se, no entanto, que restrições são inerentes a qualquer trabalho científico e o pesquisador precisa estar ciente da existência dos mesmos. No presente estudo, destaca-se como limitação o fato de que apenas o Relatório da Administração foi analisado, sendo que as empresas possuem outros documentos que podem ser utilizados para a legitimidade, tal como notas explicativas e balanços sociais. Recomenda-se então uma ampliação do presente trabalho no sentido de constatar a forma como a temática ambiental foi tratada nestes outros documentos por parte da empresa Samarco. Recomenda-se também a análise das demais empresas envolvidas no caso, tal como a Vale, BHP Billiton e VogBR.

Assim, tem-se fé que o trabalho alcançou o objetivo ao qual se propôs e que apesar de suas limitações pôde contribuir para uma maior discussão da teoria da legitimidade, aplicando-a a um caso de grande repercussão mundial, abrindo o caminho para outros estudos neste caso que, sem dúvida, é um campo fértil e que precisa ser explorado com mais profundidade.



REFERÊNCIAS

- Beuren; I.M.; Guibian & C.A.; Soares; M. (2013) Estratégias de legitimidade de Suchman evidenciadas nos relatórios da administração de empresas públicas do setor elétrico. *Revista de Administração pública*, 47(4), 849-75.
- Brumati, D. N. (2005) Contabilidade da gestão ambiental: ativos e passivos ambientais em empresas, em Alta Flores/MT, em 2014-2015. *Revista Eletrônica da Faculdade de Alta Floresta*, Alta Floresta/MT, 2(4), 103-117. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://faflor.com.br/revistas/refaf/index.php/refaf/article/view/213/pdf>
- Cherem, C. E. (2016, junho) Polícia Federal indícia 8 pessoas e 3 empresas na tragédia de Mariana. *UOL Notícias*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/06/09/policia-federal-indicia-8-pessoas-e-3-empresas-na-tragedia-de-mariana.htm>>
- Cho, C. H. & Patten, D. M. (2007) The role of environmental disclosures as tools of legitimacy: a research note. *Accounting, Organizations and Society* 31. 639-647.
- Coliath; G.C. (2014) A Contabilidade como Ciência Social e sua contribuição para o Capitalismo. *Revista ENIAC Pesquisa*, 3(2), 152-161.
- Costa, C. Como estão as investigações do desastre de Mariana. (novembro de 2015) *BBC Brasil*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/11/151117_mariana_investigacoes_cc.
- Cowen; S.S.; Ferreri; L.B & Parker; L.D (1987). The Impact of Corporate Characteristics on Social Responsibility Disclosure: A Typology and Frequency Based-Analysis. *Accounting, Organizations and Society*, 12(2), 111 - 122.
- Cristini, F. & Freitas, R. (maio de 2016) Tombamento de distritos de Mariana é alerta para que tragédia não se repita. *GI Minas Gerais*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/05/tombamento-de-distritos-de-mariana-e-alerta-para-que-tragedia-nao-se-repita.html>>
- Deegan, C. (2002). Introduction: the legitimising effect of social and environmental disclosures – a theoretical foundation. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*; 15(3), 282-311.
- Deegan, C. & Rankin, M. (1996) Do Australian companies report environmental news objectively? An analysis of environmental disclosures by firms prosecuted successfully by the environmental protection authority. *Accounting, Auditing and Accountability Journal*, 9(2). 52-69.
- Dias; C.P.; Lima Filho; R.N.; Pinheiro; F.M.G.; Silva; T.B.J. & Moreira; R.C. (2014) Evidenciação de informações socioambientais, teoria da legitimidade e isomorfismo: um estudo com mineradoras brasileiras. *Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI*, 1 (1), 100 – 118.
- Dias; M.S.A.; Parente; J.R.F.; Vasconcelos, M.I.O. & Dias, F.A.C. (2014) Intersetorialidade e Estratégia Saúde da Família: tudo ou quase nada a ver? *Ciência & Saúde Coletiva*, 19(11)..
- Dimaggio, P. J. & Powell, W. W. (1983) The Iron Cage Revisited; Institutional Isomorphism and Collective rationality in Organizational Fields. *American Sociological Review*, 48, 147-160.
- Ferreira, P. (2016, junho) Resgata a memória do Rio Doce em versos. *O Globo*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://oglobo.globo.com/sociedade/sustentabilidade/poeta-carlos-nejar-resgata-memoria-do-rio-doce-em-versos-19612077>



X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

- Garcia, R. L. M.; Peleias, I. R. & Peters, M. R. S. (2014, julho) A teoria da legitimidade e as práticas de evidenciação da Norma ISSO 14001 por empresas brasileiras. *Anais do XIV Congresso USP Controladoria e Contabilidade*, São Paulo, 21 a 23 de julho, 2014.
- Globo Online. (2016, janeiro) PF indícia Vale, Samarco, executivos e técnicos por tragédia em Mariana. *Globo Online*, Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://g1.globo.com/minas-gerais/desastre-ambiental-em-mariana/noticia/2016/01/pf-indicia-vale-samarco-executivos-e-tecnicos-por-tragedia-em-mariana.html>.
- GRAY, R., Owen., D. & Adams. C. (1996) *Accounting and accountability: changes and challenges in corporate social and environmental reporting*. London: Prentice Hall.
- Guthrie, J. & Parker, L. D. (1989) Corporate social reporting: a rebuttal of legitimacy theory. *Accounting and Business Research*, 19 (76), 343-352.
- Herdy; T. (2016, dezembro) Laudos apontam falhas em barragem da Samarco nos últimos 3 anos. *Globo Online*, Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://oglobo.globo.com/brasil/laudos-apontam-falhas-em-barragem-da-samarco-nos-ultimos-3-anos-18196478>
- Killian; S.; & O'regan; (2016) P. Social accounting and the co-creation of corporate legitimacy. *Accounting, Organizations and Society*, 50, 1-12;.
- Lindblom, C. K. (1994) *The implications of organizational legitimacy for corporate social performance and disclosure, paper presented at the Critical perspectives on Accounting Conference*, New York.
- Machado; D.P. & Otti; E. (2015) Estratégias de legitimação social empregadas na evidenciação ambiental: Um estudo à luz da teoria da legitimidade. *Revista Universo Contábil*, 11 (1), 136-156.
- McWilliams, A. & Siegel, D. (2001) Corporate social responsibility: a theory of the firm perspective, *Acad Manage Rev*, 26(1), 117-127.
- Moir, L. (2001) What do we mean by corporate social responsibility? *Corporate Governance: The international journal of business in society*, 1(2), 16-22.
- Moreira; A.A.; Guasselli; L.A.; Silva Filho; L.C.; Andrade; A.C.F. & Arruda; D.C. (2015, abril) Índice de Condição da Vegetação (VCI) para mapeamento de seca no Norte do Estado de Minas Gerais. *Anais do XVII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto - SBSR*, João Pessoa-PB, Brasil.
- Nascimento, A. R. Santos, A.; Salotti; B. & Múrcia, F.D. (2009) Disclosure Social e Ambiental: análises das pesquisas científicas veiculadas em periódicos de língua inglesa. *Revista Contabilidade Vista & Revistam* 20(1) 15-40.
- Neves; J.L (1996) Pesquisa qualitativa – Características, usos e possibilidades. *Caderno de Pesquisa em Administração*, 1 (7) 1-5.
- Nogueira, M. (2016, junho) PF conclui inquérito e indícia Samarco, Vale e 8 pessoas por desastre em Mariana. *RedeTV*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://www.redeTV.uol.com.br/jornalismo/cidades/pf-conclui-inquerito-e-indicia-samarco-vale-e-8-pessoas-por-desastre-em-mar>
- O'donovan, G. (2002) Environmental disclosures in the annual report: extending the applicability and predictive power of legitimacy theory. *Accounting, Auditing & Accountability Journal*, 15 (3). 344-371.



- Oliveira, N. (2016, janeiro) Desastre em Mariana é o maior acidente mundial com barragens em 100 anos. *Agência Brasil*. Recuperado em 22 de julho de 2016, de <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-01/desastre-em-mariana-e-o-maior-acidente-mundial-com-barragens-em-100-anos>.
- Patten; D.M. (1992) Intra-industry Environmental Disclosures in Response to the Alaskan Oil Spill: A Note on Legitimacy Theory. *Accounting Organizations and Society*, 17 (5). 471-475.
- Patten; D.M. (2002) The relation between environmental performance and environmental disclosure: a research note. *Accounting, Organizations and Society*, 27, 763-773.
- Pellegrino; C. & Lodhia; S. (2012) Climate change accounting and the Australian mining industry: exploring the links between corporate disclosure and the generation of legitimacy. *Journal of Cleaner Production*, 36, 68-82.
- Pereira; A.G.; Bruni; A.L. & Dias Filho; J.M. (2010) Legitimidade Corporativa em Empresas Pertencentes a Indústrias Ambientalmente Sensíveis: um Estudo Empírico com Empresas que negociam ações na Bovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão, Rio de Janeiro*, 5(2), 69-86.
- Pfeffer, J. & Salancik, G. (1978) *The external control of organizations: A resource dependence perspective*, New York: Harpe & Row.
- Preston, L. E. & Post, J. E. (1975) *Private management and public policy* (Englewood Cliffs), Prentice: Hall.
- Rodrigues, L. (2016, março) Câmara de Mariana aprova repasse de doações a atingidos pela barragem da Samarco. *EBC Agência Brasil*. Publicado Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-03/camara-de-mariana-aprova-repasse-de-doacoes-atingidos-pela-barragem-da-samarco>.
- Rodrigues, L. (2016, maio) Distritos vão virar museu para que tragédia de Mariana não seja esquecida. *EBC Agência Brasil*. Recuperado em 23 de julho de 2016, de <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-05/distritos-vo-virar-museu-para-que-tragedia-de-mariana-nao-seja-esquecida>.
- Rover; S.; Tomazzia; E.C.; Murcia; F.D. & Borba; J.A. (2012) Explicações para a divulgação voluntária ambiental no Brasil utilizando a análise de regressão em painel. *Revista de Administração*, 47(2) .217-230.
- Rufino; M.A. & Machado; M.R. (2015) Fatores Determinantes da Divulgação de Informações Voluntária Social: Evidências Empíricas no Brasil. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 9(4). 380-396.
- Sampaio; M.S.; Gomes; S.M.S.; Bruni; A.L.; & Dias Filho; J.M. (2012) Evidenciação de informações socioambientais e isomorfismo: um estudo com mineradoras brasileiras. *Revista Universo Contábil*, 8(1), 105-122.
- Silva; M.N.; Lima; J.A.S.; Freitas; M.A.L.; Silva Filho; L.L. & Lagioia; U.C.T. (2015) Determinantes do nível do disclosure ambiental nos relatórios de empresas listadas na BOVESPA. *Revista Ambiente Contábil*, 7(2), 1-5.
- Suchman, M. C. (1995) Managing legitimacy: Strategic and institutional approaches. *Academy of Management Review* 20, 517-610.